

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CAMÁRA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1974

PROCESSO N.

Interessado :	· Toder	Escat.	(00 M)	Lafisini	<u>) </u>
Assunto:	Disto de Nemicif Dica Derlico	bei 1º 7 rel cuti relición relición relición	18/92/, 20 Suza 1 0 200 (poder E Deponta	ntai

AUTUAÇÃO

Aos (Outo)	ias do mês de
Obcubro do ano de mil novecentos e setenta e Qu	atro
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem!	
DIRETOR DA CAMARA	······································



Colatina, 07 de novembro de 1974

(66)

MENSAGEM 066/74

R.H. R.A., ao Expediente da Sessão de amanhã.

D/ta supra

Senhor Presidente,

Passamos às mãos de V.Exª, para apreciação e aprovação dos excelentíssimos senhores vereadores, o projeto de lei que autoriza suplementar dotações orçamentárias no Departamento de Serviços Urbanos.

Contando com o apoio de V.Exª e dignos pares para a matéria em questão, firmamo-nos

Cordialmente.

PAULO SCEFENONI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO Nº. 183 Fls. 18 L. O. J.

Registro de Dei 481 Fly.

Registro de Dei 481 Fly.

Exmo. Sr.

Dr. Octávio Luiz Barbosa de Araújo Colatina, 08 / 19 14

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta

SMG/sb



ESTADO DO ESPIRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA GABINETE DO PREFEITO

her 2.757

PROJETO DE LEI № 78/74

Autoriza suplementar dotações orçamentárias no Depar tamento de Serviços Urbanos:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito su plementar de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), a favor do Departamento de Serviços Urbanos, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminação:

8.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

8.2 - Setor de Iluminação Pública

8.2.9.3 - Iluminação Pública

3.1.2.0 - Material de Consumo

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

4.1.3.5 - Diversos Equip. e Instalações. 20.000,00

8.3 - Setor de Ruas e Avenidas

8.3.9.4 - Ruas e Avenidas

3.1.2.0 - Material de Consumo

8.4 - Setor de Praças, Parques e Jardins

8.4.9.5 - Praças, Parques e Jardins

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no Artigo 🌵 , desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina etc., etc., etc., etc., etc...



estado do espírito santo CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reu nião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 18/1/, é pela sua aprovação tal como se achar redigido, justificando - ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que o subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 08 de //

de 1 974

MEMBROS

Luana



estado do espírito santo CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER

reunião conjunta 12/14, é gido endessando, tiça e Redação.	para aprec pela sua a	prevaçãe tal	de Lei nº ceme se acha	redi
	Sala des	Sess õ es,	de 1 974	

Joe Messino forensair



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERTMENTO Nº 90/76

Os Vereadores infra assinados, requerem a
V. Excia. na forma regimental, e, depois de ouvida a deci -
são de seus pares, seja dispensado dos interstícios regimen
tais e aprovado em única discussão, o Projeto de Lei nº
48 fr, oriundo Dodu Executivo
no qual autorino suplementos dotorgas
incomentarios no Departamento de
Dirlicos inbornos
Sala das Sessões,
Em, 09 de 11 de 1 974
At_1 1
OTWad flor flees
- Clincotto
Rogue Dalupaso
Joseph Loren town
/ Amandofflyson
Jew Mide
REGISTRO N.º 174 Fls. 150 L. O.1
No. 1
Paguerrento No Jolpy
A Fresidencia da Camara.

Colatina, 02/11/19 74

Aprovado em Juur Discussão por: Unanimidade

Cala das Cossões, 8/1/ / 1974 Reginaldo Roche

Excelencia:

Cumpre-me passar às mãos de V. Exa., para os devidos fins, a inclusa cópia da Lei nº 2 757,apro trada por esta Casa de Leis, em sua última reunião Or dinária do dia 08 de novembro de 1974.

Cordiais Saudações

Dr. Octávio Luiz Barbosa de Araújo = = PRESIDENTE =

Exmo. Sr.

Dr. Paule Stefenoni.

DD. Prefeito Municipal de Colatina.

Nesta.

LEM.

LEI Nº 2 757

Autoriza suplementar detaçãos orçamentárias no Departamento de Serviços Urbanos:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espirito Santo, usando de atribuiçõeslegais.

DECRETA

- Art. 1º)-Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 95.000,00(noventa o ciá/co mil cruzeiros), a favor do Departamento de Serviços Urbanos, para referço de dotação orcamentárias,confor/me discriminação:
 - 8.0 -DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 - 8.2 -Setor de Iluminação Pública
 - 8.2.9.3 -Iluminação Pública
 - 3.1.2.0 -Material de Consumo

 - 4.1.3.0 -Equipamento de Instalações
 - 4.1.355 -Diversos Equip.e Instalações... Cr\$ 20,000,00
 - 8.3 -Setor de Ruas e Avenidas
 - 8.3.9.4 -Ruas e Avenidas
 - 3.1.2.0 -Material de Consume

 - 8.4 -Setor de Praças, Parques e Jardins
 - 8.4.9.5 -Praças parques e Jardins
 - 3.1.3.0 -Serviços de terceiros

 - Art. 2º)Os recurses necessários ao cumprimento do disposto do no Artigo 1º, desta Lei, correrão por conta do exesso de arrecardação do corrente exercício.

Continuaçãa.....

Artige.3º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se Publique-se Colatina, 08 de novembro de 1 974

= PRESIDENTE =

Registrada e Publicado n/ Secretária nesta data.

= SECRETARIO =